



**DECRETO Nº 055 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o [Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica](#);

**CONSIDERANDO** o permissivo contido no artigo 87 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de modo a atender aos ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O cargo de Gerente de Planejamento e Riscos de Licitação, padrão C1, fica transformado em Gerente de Gestão de Processos Licitatórios, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 2º** O cargo de Coordenador de Planejamento de Licitação, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 3º** O cargo de Coordenador de Gerenciamento de Riscos de Licitação, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Elaboração de Minutas, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 4º** O cargo de Gerente de Processamento de Licitação, padrão C1, fica

PROC. ELET: 33.665/2023



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360039003000310038003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente por RENAN POTON DE JESUS, CPF nº 2.200.22001, que institui a Interestruturação  
Av. Amaro Gurgel - Nº 2.502 - Bairro Alto Lage - Cariacica - ES - CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5836 - Correo Eletrônico: [governo@cariacica.es.gov.br](mailto:governo@cariacica.es.gov.br)





transformado em Gerente de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 5º** O cargo de Gerente de Compras Diretas, padrão C1, fica transformado em Agente de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 6º** O cargo de Coordenador de Compras Diretas, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 7º** O cargo de Coordenador de Convênios e Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Formalização de Contratos e Parcerias, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 8º** O cargo de Coordenador de Controle de Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Controle de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

**Art. 9º** O item 4 do parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Administração é formada pelos seguintes setores:

[...]

**4. Subsecretaria Municipal de Licitações e Contratos:**

**I – Gerência de Gestão de Processos Licitatórios:**

**a) Coordenação de Elaboração de Minutas.**

**II – Gerência de Licitação:**

**a) Coordenação de Processamento de Licitação.**

**III – Gerência de Contratos:**





- a) Coordenação de Formalização de Contratos e Parcerias;
- b) Coordenação de Controle de Contratação.

IV – Assessoria Administrativa de Licitação.”

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), terça-feira, 12 de março de 2024

EDIÇÃO Nº 2312

## DECRETOS

### DECRETO Nº 055 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o permissivo contido no artigo 87 da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de modo a atender aos ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente de Planejamento e Riscos de Licitação, padrão C1, fica transformado em Gerente de Gestão de Processos Licitatórios, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 2º O cargo de Coordenador de Planejamento de Licitação, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 3º O cargo de Coordenador de Gerenciamento de Riscos de Licitação, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Elaboração de Minutas, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 4º O cargo de Gerente de Processamento de Licitação, padrão C1, fica transformado em Gerente de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 5º O cargo de Gerente de Compras Diretas, padrão C1, fica transformado em Agente de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 6º O cargo de Coordenador de Compras Diretas, padrão C2, fica transformado em Assessor Administrativo de Licitação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 7º O cargo de Coordenador de Convênios e Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Formalização de Contratos e Parcerias, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 8º O cargo de Coordenador de Controle de Contratos, padrão C2, fica transformado em Coordenador de Controle de Contratação, mantendo-se o mesmo padrão de vencimento.

Art. 9º O item 4 do parágrafo único do artigo 47 da Lei Municipal 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração é formada pelos seguintes setores:

[...]

4. Subsecretaria Municipal de Licitações e Contratos:

I – Gerência de Gestão de Processos Licitatórios:

a) Coordenação de Elaboração de Minutas.

II – Gerência de Licitação:

a) Coordenação de Processamento de Licitação.

III – Gerência de Contratos:

a) Coordenação de Formalização de Contratos e Parcerias;

b) Coordenação de Controle de Contratação.

IV – Assessoria Administrativa de Licitação.”

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de março de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 058, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DENOMINA PRAÇA NO BAIRRO SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 90, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

